



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 173/01 DE 12 DE SETEMBRO DE 2001

**ALTERA O ARTIGO 5º DO REGIMENTO INTERNO DA
COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA DE SANTA
RITA DO PARDO - MS**

**O PROFESSOR ANTÔNIO ARCANJO
DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa
Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul,
em pleno exercício de seu cargo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
tendo em vista a autorização contida no
Artigo 8.º, Alínea b da Lei Municipal n.º
730/01, de 07 de Dezembro de 2001 (LEI
ORÇAMENTÁRIA),

DECRETA:

ARTIGO 1º-

O artigo 5º do Regimento Interno da Comissão Municipal de Emprego e Renda de Santa Rita do Pardo – MS, aprovado pelo Decreto Nº100/98 de 02 de Outubro de 1998, passa este a seguinte redação:

“ARTIGO 5º -Respeitado o disposto no artigo 3º, parágrafo 2º, quanto a possível substituição de membros indicados, o mandato de cada membro da Comissão é de 03 (três) anos permitida uma recondução.”

ARTIGO 2.º-

Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 3.º-

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2002.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

JOSÉ OLIVEIRA FILHO
Secretaria de Controle e Gestão